

LINHAS DE ORIENTAÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE MANUAIS ESCOLARES

INTRODUÇÃO

Com o propósito de maximizar a recuperação de manuais escolares, disponibilizando-os gratuitamente a quem deles necessite, é lançada esta iniciativa que serve objetivos sociais, ambientais e económicos.

Pretende o presente projeto incentivar os alunos e respetivos encarregados de educação ao bom uso dos livros, incrementando a sua utilização correta e proveitosa, pelo que, para o sucesso desta iniciativa é determinante o envolvimento de todos.

Importa, portanto, criar condições, envolver e sensibilizar toda a comunidade, nomeadamente, os docentes, educandos, pais e encarregados de educação, para a necessidade de reutilização dos manuais escolares usados, e potenciar boas práticas de responsabilidade social e ambiental.

Artigo 1º

Parceiros, objetivos e destinatários

1-O Banco Municipal de Manuais Escolares é um projeto da iniciativa da Câmara Municipal de Vale de Cambra, conta com a colaboração do Agrupamento de Escolas, Pais, alunos e famílias.

2- O Banco Municipal de Manuais Escolares irá funcionar na Biblioteca Municipal de Vale de Cambra e constituirá um acervo de livros escolares resultantes das recolhas efetuadas nas escolas do 1º ciclo do concelho.

3-O Presente projeto tem como objetivos:

- a) Proporcionar um maior apoio às famílias com crianças e jovens inseridos no ensino obrigatório.
- b) Contribuir para uma cultura de preservação do livro enquanto veículo transmissor de conhecimentos de carácter intemporal.
- c) Incentivar boas práticas de proteção e educação ambiental, fazendo uma gestão mais proveitosa do papel.
- d) O Banco Municipal de Manuais Escolares tem como destinatários os alunos residentes no concelho de Vale de Cambra, que frequentam o 1º Ciclo do ensino básico.

Artigo 2º

Coordenação, parceiros e responsabilidade

1–A coordenação do Banco Municipal de Manuais Escolares, é feita pela Câmara Municipal de Vale de Cambra através da Divisão de Desenvolvimento Social em colaboração com os estabelecimentos escolares.

Artigo 3º

Deveres do Município

1–O Município disponibiliza as instalações e toda a logística necessária ao funcionamento do Banco Municipal de Manuais Escolares.

2– Promove a recolha de livros em articulação com as escolas do 1º ciclo.

3– A Biblioteca Municipal de Vale de Cambra recebe os manuais do 1º ciclo e regista os manuais recebidos e as trocas efetuadas.

Artigo 4º

Entrega ou troca de Manuais

1–A entrega dos livros usados ao Banco Municipal de Manuais Escolares realiza-se até ao final do mês de junho, na Biblioteca Municipal e só pode ser efetuada após a subscrição de uma declaração relativa ao estado de conservação do manual e tomada de conhecimento das presentes linhas de orientação do Banco Municipal de Manuais Escolares, por parte dos pais, alunos e encarregados de educação.

2– Os manuais entregues para troca deverão estar completos em número de páginas e/ ou fascículos e deverão estar em condições de utilização mediante verificação do seguinte:

a) Capa devidamente presa ao livro sem rasgões e escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos nelas constantes.

b) Livro sem sujidade injustificada e páginas riscadas a tinta ou lápis que impeçam a sua leitura integral.

c) Os cantos do manual não devem apresentar dobragens ou vincos que indiciem a degradação do papel.

Artigo 5º

Requisição e atribuição dos manuais

1- Os interessados nos manuais escolares deverão dirigir-se à Biblioteca Municipal a partir do dia 15 de Agosto para levantar os manuais que necessitem. Para isso preenchem um formulário próprio para o efeito com elementos identificativos, juntamente com o compromisso de os entregar no final do ano letivo em boas condições.

2- As escolas serão contatadas no sentido de sensibilizarem os alunos, pais e encarregados de educação a não escrever nos manuais, só permitindo se for estritamente necessário e neste caso, todos os apontamentos deverão ser feitos a lápis.

3- O reaproveitamento dos manuais escolares usados respeitarão os manuais oficialmente adotados pelos estabelecimentos de ensino, não aceitando o Banco Municipal de Manuais Escolares, outros manuais que não sejam atuais.

4- Os pais, encarregados de educação, poderão levantar os livros de acordo com a calendarização estabelecida pela entidade coordenadora e por ordem de chegada.

Artigo 6º

Devolução dos manuais escolares

1- No final do ano letivo - até finais de Junho, os alunos, pais e encarregados de educação, restituirão ao Banco Municipal de Manuais Escolares, os livros que receberam em empréstimo, em bom estado de conservação.

2- Poderão devolver os livros que levaram, recebendo outros se assim o desejarem.

3- A devolução do livro emprestado em mau estado de conservação, implica não aceder de novo ao empréstimo de novos livros.

Artigo 7º

Deveres do aluno, do professor e do encarregado de educação

1- Após a atribuição dos livros pelo Banco Municipal de Manuais Escolares aos alunos, estes deverão conservá-los em bom estado, para que os mesmos possam ser usados por outros no futuro.

2- Compete aos professores informar os alunos se é ou não possível escrever no manual, só devendo permiti-lo se estritamente necessário, sendo que, neste caso, as inscrições deverão ser sempre feitas a lápis a fim de permitir a posterior remoção.

3- Para todos os efeitos, os alunos, pais e encarregados de educação são os responsáveis pelos livros emprestados durante o período de utilização.

Artigo 8

Casos Omissos

1- As dúvidas e casos omissos nestas orientações serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra.

Artigo 9º

Entrada em Vigor

As presentes linhas de orientação entram em vigor a partir do momento da sua aplicação.